

**“LEI N° 293/2003”**

**“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Tocantins e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **Jesiel Emídio de Souza** o Título de Cidadão Honorário de Tocantins, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocantinense que em muito contribuíram para o engrandecimento social de nosso município.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata o Art.1º desta Lei será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em 26 de novembro de 2003.



**Pe. Fábio de Paiva Gardoni**  
**Prefeito Municipal**  
*Pe. Fábio de Paiva Gardoni*  
Prefeito Municipal